



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1916.

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMKINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “CANCHA OFICIAL DE BOCHA ‘VEREADOR BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO’”, a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico “José Clemente Machado”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.



EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2014.



CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração